



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2252/2021/GS/SEDUC
DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Altera o inciso VIII, do Art. 2º e o Art. 4º, da Portaria Nº 2088/2021/GS/SEDUC, de 25 de maio de 2021, que Constitui a Comissão Especial de Avaliação e Seleção de integrantes do Quadro Permanente do Magistério da Rede Pública Estadual de Sergipe para atuar na Função de Confiança de Diretor de Escola, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, e dá providências correlatas.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, e, em consonância com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo de Sergipe, combinado com o art. 171, inciso I; art. 172, §1º, ambos da Lei Complementar 16/1994, com nova redação pelo art. 1º da Lei Complementar nº 23/1995, e com a Lei Complementar nº 61, de 16 de julho de 2001; e,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de Professores de Educação Básica do Quadro Permanente do Magistério da Rede Pública Estadual de Sergipe para atuar na Função de Confiança de Diretor de Escola, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso VIII, do Art. 2º e o Art. 4º da Portaria Nº 2088/2021/GS/SEDUC, de 25 de maio de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I - (...)

(...)

VIII – Rita de Cássia Santana Soares Correa, CPF: 532.805.475-04.

(...)

Art. 4º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá duração de 60 (sessenta) dias.

(...)”



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 2º Esta Portaria tem vigência retroativa a partir de 25 de maio de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

Aracaju/SE, 08 de junho de 2021.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura